Lei n° 138/2000, de 11 de abril de 2000.

Aumenta para 12 (doze) horas semanais a carga horária ao cargo em Comissão de Assistente Social.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar em mais quatro horas a carga horária de Assistente Social, passando a mesma a ser de 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da Divisão de Assistência Social.

**Art. 2°-** A Servidora perceberá seus vencimentos de acordo com o número de horas que trabalhar, sendo o valor da hora fixado em R$ 17,00 (dezessete reais).

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de abril de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal